



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Portaria nº. 06/2024

**“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Regimento Interno desta casa de leis;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora Laís Adorno Coelho, ocupante do cargo em comissão de diretor geral da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, em 08 de Janeiro de 2024.

**José Carlos Bernardes
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.**



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta portaria foi publicada aos 11 dias do mês de janeiro de 2024, no placar da Câmara Municipal De Três Ranchos, e no site oficial Câmara Municipal De Três Ranchos, <https://www.camaratresranchos.go.gov.br/>

Três Ranchos, 11 de janeiro de 2024.

DIVANO PEREIRA MUNDIM
1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA